



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 02 de Agosto de 2021 - Ano IX - Edição 2020 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico 29/2021

PROCESSO Nº 520010/2021 ASSUNTO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 29/2021, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): TINUS INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 35.408.525/0001-45 Email: TINUSJP@TINUS.COM.BR Telefone: 8332267140					
Endereço: RODOVIA BR 230, 11034 S5 502, RENASCER, CABEDELO /PB, CEP: 58108-012					
Representante: José Eduardo de Souza Borges - RG:					
Item	LOTE	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
0029507 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIAS, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS	1,00	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nova Cruz/RN, 30 de julho de 2021

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 520010/2021****Pregão Eletrônico SRP N° 29/2021****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

ASSUNTO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 520010/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 29/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

TINUS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 35.408.525/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Único 1 ; totalizando o valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Nova Cruz-RN, 30 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/2021 – Processo n° 115016/2021**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 16 de agosto de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o n° 36/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Registro de Preços para a Aquisição Gradual de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacuzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 29 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**Pregoeiro****MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2021 – Processo n° 104030/2021**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 17 de agosto de 2021 às 09:29 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o n° 37/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Aparelhos De Ares-Condicionados. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacuzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**Pregoeiro**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N° 505016/2021
Pregão Eletrônico SRP N° 31/2021

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO GRADUAL DE TÓNERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 505016/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 31/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à Aquisição gradual de tóneres e tintas para impressoras, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

CONTROLE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 10.653.382/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 14.737,50 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Nova Cruz-RN, 30 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº 0018/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020****MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**

Espécie: Contrato por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 65/2020, realizada pelo Município de Nova Cruz/RN, firmado em 25/06/2020; **Contratante:** Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, **Contratado:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução futura e parcelada dos serviços de recuperação e manutenção do prédio da sede da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN ; **Amparo:** Ata de Registro de Preços nº 65/2020, Pregão eletrônico nº 16/2020 – Município de Nova Cruz/RN, Processo: 406.019/2020; **Vigência:** de 24/06/2021 a 31/12/2021; **Valor:** R\$ 18.004,67 (dezoito mil, quatro reais e sessenta e sete centavos); **Signatários:** pelo **Aderente**, Gelson Vitor e, pelo **Contratado**, Flaviano Correia Lisboa.

Nova Cruz/RN, 24 de junho de 2021.

Gelson Vitor

Vereador Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº 0019/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020****MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**

Espécie: Contrato por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2021, realizada pelo Município de Nova Cruz/RN, firmado em 18/01/2021; **Contratante:** Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, **Contratado:** SD COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES LTDA - EPP; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN; **Amparo:** Ata de Registro de Preços nº 04/2021, Pregão eletrônico nº 51/2020 – Município de Nova Cruz/RN, Processo: 1210003/2020; **Vigência:** de 09/07/2021 a 31/12/2021; **Valor:** R\$ 7,52% percentual de desconto no valor da bomba do combustível; **Signatários:** pelo **Aderente**, Gelson Vitor e, pelo **Contratado**, José Nicodemos de Souza.

Nova Cruz/RN, 09 de julho de 2021.

Gelson Vitor

Vereador Presidente

PORTARIA DE Nº 047/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Maria da Piedade Martins Silvano, brasileira, solteira, CPF nº 700.xxx.xxx-23 do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2021.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de agosto de 2021.

GELSON VITOR

VEREADOR PRESIDENTE

PORTARIA DE Nº 048/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Ricardo Fernandes, brasileiro, solteiro, CPF nº 030.xxx.xxx-99 do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de agosto de 2021.

GELSON VITOR

VEREADOR PRESIDENTE

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ**ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021, de 30 de julho de 2021.**

Estabelece, no âmbito Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, medidas para retomada gradual e flexibilização de acesso do público visitante nas sessões presenciais e nas dependências da Câmara, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Art. 8º, Inciso I,V, e XIV do Regimento Interno, desta casa de Leis, e

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a importância das atividades legislativa e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos vereadores, servidores e da população em geral;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo covid-19 e suas variantes;

CONSIDERANDO que a reabertura das dependências da Câmara à população deve ser feita de forma gradual e com os cuidados e as restrições necessárias, observadas sempre as normas definidas pelas autoridades sanitárias com relação à pandemia da Covid-19, principalmente as regras de higienização e distanciamento social, entre outras;

CONSIDERANDO a preocupação desta Casa de Leis também no sentido de conter a propagação de infecção e transmissão local, aliada a necessidade de medidas visando preservar a saúde dos Vereadores, Servidores e Público em geral

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte está relativizando as regras de isolamento social;

CONSIDERANDO a diminuição, no Rio Grande do Norte, dos números de contágio e óbito pelo coronavírus (<https://covid.saude.gov.br/>).

CONSIDERANDO a diminuição, em nosso Município, dos casos de infecção pelo Covid-19 e suas variantes;

CONSIDERANDO as regras adotadas pelo nosso Município, quanto as medidas tomadas para essa diminuição, e

CONSIDERANDO o avanço da imunização pela aplicação de vacinas em nossos munícipes com de idade superior à 30 anos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras mínimas para a retomada das sessões presenciais no âmbito do Poder Legislativo Municipal à partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º AS medidas ora estabelecidas serão aplicadas, respeitando sempre as orientações da OMS- Organizações Mundial da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde, em razão de medidas no sentido da preservação à infecção e à propagação da Covid-19, obedecendo-se com rigor as normas estabelecidas pelos referidos Órgãos e nos Decretos e Resoluções dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º A retomada das sessões presenciais na Câmara Municipal deverá ocorrer de forma a ser observada a implementação das medidas mínimas previstas neste Ato como forma de prevenção ao contágio da Covid-19.

Art. 4º Para a retomada das sessões presenciais, serão observadas as seguintes medidas:

I - Para acesso à Casa, será necessária a medição de temperaturas dos ingressantes, a descontaminação de mãos, com utilização de álcool 70º, e a utilização de máscaras, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias;

II – Sempre deverá ser observado o distanciamento adequado e o limite máximo de pessoas no mesmo ambiente, de acordo com suas dimensões, inclusive com o isolamento de assentos;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

III – A limpeza e desinfecção, deverão ser realizadas periodicamente, repetidas vezes, em especial nos ambientes com maior movimentação de pessoas.

Art. 5º O retorno das sessões presenciais será avaliado, periodicamente, e, caso necessário, serão feitas adequações.

Art. 6º À visita aos gabinetes dos vereadores será organizado sistema de controle, observado a quantitativo máxima de 04 pessoas na sala de espera no 1º andar.

Art. 7º Na entrada, circulação e permanência de visitante na Câmara deverá ser observado rigorosamente o seguinte:

- a) Respeitar as normas e regras estabelecidas pelos Órgãos citados no art.2º deste Ato, em especial as orientações de higiene e distanciamento social;
- b) Uso obrigatório de máscara em tempo integral;
- c) Temperatura corporal com resultado igual ou inferior a 37,8°C;
- d) Demais normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias;

Art. 8º À recepção principal da Câmara caberá observar por meio de controle a entrada de visitantes na forma permitida no presente Ato.

Art. 9º Os casos omissos e excepcionais serão decididos pela Mesa Diretora, que baixará, por Ato, normas complementares ao disposto neste Ato, se necessário.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 11 Fica revogados os Atos 01/2021 de 01 de janeiro de 2021, Ato 02/2021, de 01 de março de 2021;

Art. 12 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. José Peixoto Sobrinho, em Nova Cruz/RN, 30 de julho de 2021.

GELSON VITOR
Presidente

ALISSON ALVES DA SILVA
Vice- Presidente

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
1ª Secretária

TIAGO DA COSTA DE ARAÚJO
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA